

DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
Av. Atilio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim - 74 425-030 - GOIÂNIA-GO
Fones: Grande Goiânia (0xx62) 154 - Outras Localidades (fixo62) 3289-8899
www.detrان.go.gov.br

Portaria nº. 23 /2011/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de proceder com estudos quanto a adequação do número de registrados e/ou credenciados neste Detran/GO, face a realidade do mercado;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por tempo indeterminado o registro, cadastramento e/ou credenciamento de:

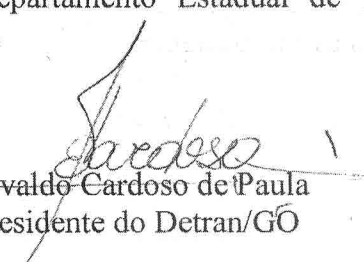
- a) - entidades para atuarem como Centro de Formação de Condutores – Classificação “A”, “B” ou “AB”;
- b) - entidades públicas e privadas, bem como de profissionais médico e/ou psicólogo, para a realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos à obtenção da CNH/Permissão para Dirigir e condutores de veículos automotores;
- c) - empresas para fabricação e comercialização de placas e/ou tarjetas de identificação de veículos automotores;
- d) - empresas com escritórios de despachantes.
- e) - Empresas Credenciadas em Vistoria - ECVs

Art. 2º – Permitir a renovação dos registros e/ou credenciamentos das entidades que se encontram devidamente regularizadas neste Detran/Go, quando de seus vencimentos, durante o período estabelecido no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2011, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, em Goiânia, 12 de janeiro de 2011.


Edivaldo Cardoso de Paula
Presidente do Detran/GO

Rafael

Port suspende por tempo indeterminado, a partir de 1º de janeiro de 2011 credenciamento cfc despachante, médico, psicólogo.doc